



Estado da Bahia

**VALENTE**  
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
Email: [legislativo@camaravalente.ba.gov.br](mailto:legislativo@camaravalente.ba.gov.br)  
Internet: [www.camaravalente.ba.gov.br](http://www.camaravalente.ba.gov.br)  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Ata da 93ª (nonagésima terceira) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, realizada em 12 de novembro de 2019.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 18:15 horas, na sede do Poder Legislativo Valentense, situada à Rua José Mota Lopes, 54, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, por convocação do Exmo. Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios, verificadas as presenças dos Vereadores Antonio Aloizio de Araújo Oliveira, Antonio Cezar Oliveira Rios, Elenildo de Oliveira Mota, Genilton de Oliveira Moraes, José Robson Duarte Cunha, Lomanto Queiroz da Cunha, Lucivaldo Araújo Silva e Maria Madalena Oliveira Firmo, ausentes justificadamente os Vereadores Djalma Santana da Silva Neto, Gessivaldo Souto Martins e Romilson Cedraz Mascarenhas, aconteceu a 93ª (nonagésima terceira) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente. Constatados hora e número legais, o Presidente Antonio Cezar Oliveira Rios, em nome da comunidade valentense, declarou aberta a sessão, dando início ao Expediente, o qual constou do seguinte: Ata da 92ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada sem restrições, à unanimidade; Ata da 8ª Sessão Especial, a qual foi aprovada sem restrições, à unanimidade; Leitura das matérias dirigidas à Câmara, a saber: Matérias do Executivo – Projeto de Lei nº. 121, de 12 de novembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”. Matérias do Legislativo – Projeto de Decreto Legislativo nº. 053, de 12 de novembro de 2019, de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Concede Título de Cidadão Honorário Valentense ao Senhor Rodney Jesus Bitencourt”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 054, de 12 de novembro de 2019, de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Concede Título de Cidadã Honorária Valentense à Senhora Mariene Neves de Souza Bitencourt”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 055, de 12



Estado da Bahia

**VALENTE**  
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
Email: [legislativo@camaravalente.ba.gov.br](mailto:legislativo@camaravalente.ba.gov.br)  
Internet: [www.camaravalente.ba.gov.br](http://www.camaravalente.ba.gov.br)  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

de novembro de 2019, de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Concede Título de Cidadã Honorária Valentense à Senhora Dalice Maria de Jesus Oliveira”. Ofício do Vereador Djalma Santana da Silva Neto, de 12/11/2019, direcionado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Valente, justificando a sua ausência na sessão ordinária realizada nesta data, em virtude de viagem pelo mesmo realizada à capital do Estado, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS. Ofício do Vereador Djalma Santana da Silva Neto, de 12/11/2019, direcionado à Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, Vereadora Maria Madalena Oliveira Firmo, justificando a sua ausência na reunião agendada para esta data, em virtude de viagem pelo mesmo realizada à capital do Estado, no DNOCS. Matérias Diversas – Atestado médico expedido pelo Hospital Municipal José Mota Araújo, com assinatura e carimbo da Dra. Railane Santana Mota, dando conta de que o Vereador Romilson Cedraz Mascarenhas encontra-se incapaz de exercer as suas atividades trabalhistas pelo período de 02 (dois) dias, a partir da supramencionada data. Of. nº. 036/2019, da Diretora do Colégio Estadual César Borges, Sra. Alessandra Mota Carneiro Barreto, dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Valente, solicitando a publicação de anexo de aviso de licitação modalidade Carta Convite nº. 001/2019 - PNAE, tendo por objeto a aquisição de merenda escolar, a acontecer no dia 19/11/2019, às 08:30 horas, na sala da Coordenação Pedagógica da referida unidade escolar. Ofício do Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea dos Porcos, Sr. Rogério Pereira Lima, solicitando a intercessão do Presidente Antonio Cezar Oliveira Rios junto aos órgãos pertinentes, a fim de garantir que a água do manancial público da localidade de Várzea dos Porcos, seja prioritária e exclusivamente utilizada em favor dos respectivos moradores. Observado o disposto no art. 85, c/c o § 5º do art. 88, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os seguintes Vereadores: LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM) – Discorreu sobre as seguintes proposições, objetos de sua autoria: Projeto de Decreto Legislativo nº. 053/2019, que “Concede Título de Cidadão Honorário Valentense ao Senhor Rodney Jesus Bitencourt”; PDL nº. 054/2019, que “Concede Título de Cidadã Honorária Valentense à Senhora Mariene Neves de Souza Bitencourt”; PDL nº. 055/2019, que “Concede



Título de Cidadã Honorária Valentense à Senhora Dalice Maria de Jesus Oliveira”. Deu ciência aos vereadores e aos munícipes que a MM. Renata Furtado Foligno foi empossada Juíza Titular da Comarca de Valente. Cientificou que na próxima quinta-feira o Município de Valente será contemplado com uma ambulância, oriunda de emenda impositiva do Deputado Estadual Tom Araújo. Externou a sua preocupação com frequentes assaltos à mão armada nos Bairros Minação e H. Simões e Centro, cujas vítimas tiveram os aparelhos celulares roubados. Pediu ao Senhor Presidente para elaborar ofício e enviar à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/BA, pleiteando o aumento do efetivo policial para o Pelotão da Polícia Militar local. JOSÉ ROBSON DUARTE CUNHA (MDB) – Associou-se ao pleito do Vereador Lucivaldo, que trata da adoção de providências por parte da SSP/BA com vistas ao aumento do efetivo policial para o Pelotão da PM local. Pediu mais empenho por parte da guarda municipal no sentido de auxiliar as polícias civil e militar para coibir as ações de meliantes. Reivindicou ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Valente a adoção de providências com vistas à retirada de animais das imediações das estradas vicinais, no sentido de evitar acidentes. No tocante à ocorrência de frequentes assaltos à mão armada, sugeriu que uma das medidas para inibir a ação de criminosos que pretendem realizar assaltos é exigir dos condutores e passageiros de motocicletas a retirada do capacete ao adentrar na zona urbana deste ente federativo. MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT) – No que tange às recorrentes ações de criminosos no âmbito desta municipalidade, cuja maioria das vítimas tiveram os aparelhos celulares roubados, salientou que é preciso um diálogo permanente entre os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da SSP/BA, no sentido de adotar as medidas com vistas à manutenção da ordem pública. Sugeriu tanto aos prefeitos quanto às Câmaras de Vereadores do Território do Sisal para que intercedam junto aos órgãos competentes da Secretaria Estadual da Segurança Pública, com vistas à adoção de providências relativas à melhoria da segurança pública local. Levantou suspeita de existências de irregularidades nos seguintes processos de pagamentos, efetuados pela Prefeitura Municipal de Valente, em favor da empresa CSS Transportes: R\$ 10.117,00, referentes a serviços de varrição na Localidade de Ichu; R\$ 89.624,00, referentes a serviços de varrição no Bairro Minação. ELENILDO DE



Estado da Bahia

**VALENTE**  
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
Email: [legislativo@camaravalente.ba.gov.br](mailto:legislativo@camaravalente.ba.gov.br)  
Internet: [www.camaravalente.ba.gov.br](http://www.camaravalente.ba.gov.br)  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

OLIVEIRA MOTA (PDT) – Deu conhecimento ao plenário que após alguns vereadores pedirem a adoção de providências da administração pública municipal em relação à designação do servidor público municipal Carlos Alberto para o devido local de trabalho, o mesmo retornou ao exercício das suas funções. Teceu breve comentário alusivo à libertação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Relembrou que diálogos revelados por alguns veículos da imprensa, consistentes na troca de mensagens entre o ex-juiz federal Sérgio Moro e os procuradores da Força Tarefa da *Operação Lava Jato* dão conta de que havia um conluio entre ambos para condenar o ex-presidente Lula e impedi-lo de ser candidato no pleito presidencial pretérito. Ressaltou que na condição de relator da CPI, destinada a investigar indícios de improbidade administrativa cometidos pela Prefeitura Municipal de Valente, decorrente da relação contratual com a empresa CSS Transportes, constatou a existência de irregularidades nos serviços objeto do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Valente e a aludida empresa, a exemplo de processos de pagamentos em favor da mencionada empresa, referentes à realização de serviços de varrição no Bairro Juazeiro, cujas notas fiscais perfazem um montante da ordem de 91 mil reais, relativos aos exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019, tendo em vista que servidores públicos municipais efetivos realizam os serviços, ao invés de funcionários contratados pela empresa CSS Transportes. Aduziu que, ao averiguar os processos de pagamentos efetuados pela administração pública municipal, em favor da empresa CSS Transportes, percebeu que existem fortes indícios de irregularidades praticadas pela referida empresa, a exemplo da emissão de nota fiscal referente à execução de serviços de varrição no Bairro Minação, relativa à competência 09/2019, uma vez que a aludida empresa não dispõe de funcionários para realizar serviços de varrição no mencionado logradouro. Cobrou a adoção de providências do Prefeito Municipal em relação à dívida atual da Prefeitura Municipal de Valente junto à EMBASA S/A, a qual corresponde a um montante da ordem R\$ 231.918,61. LOMANTO QUEIROZ DA CUNHA (PSDB) – Aludiu-se ao julgamento pelo plenário do STF, das ações declaratórias de constitucionalidade n.ºs. 43 e 44, cuja decisão resultou na libertação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o qual se encontrava encarcerado na sede da Polícia Federal, em Curitiba/PR, após a condenação pelo TRF - 4ª



Região, por corrupção e lavagem de dinheiro. Reconheceu que na ocasião em que exerceu a Presidência da República, o ex-presidente Lula realizou ações de cunho social, mas também cometeu erros. Comungou do entendimento da maioria dos ministros do STF, que por seis votos favoráveis e cinco votos contrários, firmaram jurisprudência acerca do princípio constitucional da presunção da inocência, no sentido de que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória”, conforme estabelece o art. 5º, LVII, da Carta Magna. Repudiou a má qualidade da água distribuída pela EMBASA S/A no Distrito de Valilândia e Povoado de Queimada do Curral e localidades circunvizinhas, principalmente em relação à turbidez e ao mau cheiro. Atribuiu a celeridade do Tribunal de Justiça da Bahia em relação à posse da MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Valente à intervenção da Desa. Lígia Ramos Cunha junto ao Presidente da mencionada Corte de Justiça. No que tange aos animais soltos nas imediações das estradas vicinais, cobrou a adoção de medidas por parte da secretaria municipal competente em relação à reincidência praticada pelos proprietários de animais, a exemplo de aplicação de multas. Ressaltou que a utilização do capacete tanto pelos condutores quanto pelos passageiros de motocicletas é obrigatório, conforme disciplina a Resolução nº. 453, do CONTRAN. Cobrou mais empenho por parte dos membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Valente - CONSEG, a fim de interceder junto à SSP/BA, com vistas à instalação de câmeras de vídeo-monitoramento nas principais vias de acesso ao perímetro urbano e aos distritos e povoados desta comuna. Na forma do art. 85, c/c o art. 88, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, pronunciaram-se os seguintes Líderes: ANTONIO ALOIZIO DE ARAÚJO OLIVEIRA (PSDB) – Associou-se aos pleitos dos vereadores que o antecederam, que tratam da do aumento de efetivo policial para o Pelotão da PM local. Considerou como sendo prioridades de qualquer gestão pública as áreas de saúde e educação. Teceu breve comentário acerca da não utilização do capacete por condutores e passageiros de motocicletas em outros municípios da região sisaleira, a exemplo do Município de Cansanção, no sentido de coibir a ação de criminosos. Recordou que no período que antecedeu o segundo turno da eleição presidencial pretérita, foi questionado por alguns eleitores que temiam que caso o



Estado da Bahia

**VALENTE**

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
Email: [legislativo@camaravalente.ba.gov.br](mailto:legislativo@camaravalente.ba.gov.br)  
Internet: [www.camaravalente.ba.gov.br](http://www.camaravalente.ba.gov.br)  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

candidato a presidente Jair Bolsonaro fosse eleito iria acabar com o programa Bolsa Família, entretanto, esclareceu que, ao ser eleito e assumir a Presidência da República, o Presidente Jair Bolsonaro enviou uma medida provisória ao Congresso Nacional, dispondo sobre o pagamento do 13º salário para os beneficiários do programa Bolsa Família. MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT) – Aludiu-se à libertação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em razão do julgamento de mérito das Ações Declaratórias de Constitucionalidade n.ºs. 43 e 44, pelo pleno do STF, que por seis votos favoráveis e cinco votos contrários, assentou jurisprudência acerca do princípio constitucional da presunção da inocência, no sentido de que réus condenados em processos penais sejam presos somente após o trânsito em julgado. Ressaltou que a libertação do ex-presidente Lula causou tanto incômodo ao Presidente da República que no dia seguinte o mesmo convocou uma reunião emergencial com a cúpula de militares. Relembrou que a troca de mensagens entre o ex-juiz federal Sérgio Moro e os procuradores da Força Tarefa da *Operação Lava Jato*, divulgadas pelo site *The Intercept Brasil*, confirmaram a existência de conluio entre o ex-juiz Sérgio Moro e procuradores do Ministério Público Federal, no sentido de condenar o ex-presidente Lula, enquadrá-lo na Lei da Ficha Limpa e impedi-lo de disputar a eleição para Presidente da República. Discorreu sobre as ações executadas pelo ex-presidente Lula em favor dos pobres e dos trabalhadores. Discordou do texto publicado no sítio *Sisal Hoje*, intitulado “Silêncio dos políticos e da CDL de Valente mostra que trabalhadora humilhada por empresária está sozinha”, a qual tem o objetivo de responsabilizar os vereadores como sendo “omissos” porque não se manifestaram a respeito do ocorrido. Reportou-se à renúncia do Presidente da Bolívia, Evo Morales. Considerou tanto o modelo de gestão do Governo Federal quanto o modelo de gestão do Governo Municipal como sendo “ruins”. Repudiou o Presidente da República pelo envio de medida provisória ao Congresso Nacional, que extingue o seguro DPVAT. Assinalou que o motivo da intriga entre o Presidente da República e o Presidente do PSL é exclusivamente por causa dos recursos do fundo partidário. Cobrou maiores esclarecimentos do Poder Executivo Municipal em relação à dívida atual para com a EMBASA S/A, correspondente a um montante superior a R\$ 231.000,00. Nos termos do art.



Estado da Bahia

**VALENTE**  
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro  
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370  
Email: [legislativo@camaravalente.ba.gov.br](mailto:legislativo@camaravalente.ba.gov.br)  
Internet: [www.camaravalente.ba.gov.br](http://www.camaravalente.ba.gov.br)  
CNPJ: 00.480.114/0001-86  
CEP: 48890-000 – Valente - BA

25, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios (SD), associou-se ao pleito dos vereadores que o antecederam, que requer a adoção de providências por parte da Secretaria da Segurança Pública em relação ao aumento de efetivo policial para o Pelotão da PM local. Externou a sua alegria e satisfação em virtude da posse da Juíza de Direito da Comarca de Valente. Deu ciência aos vereadores e aos munícipes que brevemente também será nomeado um Delegado titular para a Delegacia de Polícia local. No que tange à sugestão de que condutores e passageiros de motocicletas retirem o capacete ao adentrar no perímetro urbano deste ente federativo, ressaltou que o uso do capacete é obrigatório, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro. No tocante ao aumento do índice de assaltos à mão armada, cuja maioria das vítimas são mulheres portando aparelhos celulares, ressaltou que apesar do contingente da Polícia Militar se encontrar reduzido, em função da desproporcionalidade em relação à atual população do Município de Valente, os policiais militares tem se esforçado ao máximo para garantir a preservação da ordem pública. Considerou como sendo justo o retorno do servidor público municipal Carlos Alberto ao exercício das suas funções. Reforçou o ofício do Presidente da Associação Comunitária de Várzea dos Porcos, que reivindica a intervenção do mesmo junto ao órgão pertinente da administração pública municipal, no sentido de garantir que a água do manancial público da localidade de Várzea dos Porcos, seja prioritária e exclusivamente utilizada em favor dos respectivos moradores. Discordou do pagamento excessivo de diárias em favor do Prefeito Municipal, secretários municipais e assessores, as quais perfazem um total de R\$ 30.000,00, cujo montante daria para fabricar mais de 1.000 manilhas de rede de esgoto. Ressaltou que recentemente se deslocou à Brasília/DF para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, entretanto, mesmo tendo ciência de que teria o direito de receber diárias, preferiu não recebê-las, porque o Município de Valente carece de muitas ações, ao invés de gastar recursos públicos com pagamentos de diárias. Repudiou o recebimento de diárias por parte tanto do Prefeito Municipal quanto dos vereadores, uma vez que os referidos agentes políticos já são remunerados para exercerem as suas funções. No que alude à falta de *quorum* para a realização de reuniões da CPI, destinada a investigar indícios



de improbidade administrativa cometidos pela Prefeitura Municipal de Valente, decorrente da relação contratual com a empresa CSS Transportes, sugeriu ao Vereador Elenildo, na condição de Relator da mencionada comissão temporária, que seja formalizada denúncia nos órgãos competentes, ao invés de aguardar a conclusão dos trabalhos da aludida CPI. No que concerne à eficiência da administração pública municipal, externou a sua crença de que brevemente o Município de Valente terá um gestor que fará funcionar as secretarias e demais órgãos públicos municipais, no sentido de atender as demandas da população. Observado o disposto nos arts. 145 a 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente pautou a ORDEM DO DIA, a qual constou do seguinte: Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 120, de 10 de outubro de 2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Denomina a quadra poliesportiva Zeferino Firmino Carvalho, no Povoado de Queimada do Curral, neste Município de Valente”, aprovado por unanimidade. *Ad referendum* do Plenário, o Senhor Presidente convocou audiência pública destinada à discussão do Projeto de Lei nº. 119, de 27 de setembro de 2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa despesa do Município de Valente para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, a ser realizada em 26/11/2019, às 15:00 horas, na Sala das Sessões deste Poder Legislativo. Nos termos do § 1º do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os Vereadores GENILTON DE OLIVEIRA MOARES (MDB), LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM), ELENILDO DE OLIVEIRA MOTA (PDT) e MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT). Nada mais havendo a tratar, às 20:15 horas, deu o Presidente por encerrada a Sessão, convocando outra, em caráter ordinário, para o dia 19 de novembro de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: o que houver. E, para constar, eu, Arturo Lucas Oliveira Lima, Redator *ad hoc* deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, cujo áudio ficará registrado em inteiro teor no arquivo digital do Departamento Legislativo desta Casa, a qual após submetida ao crivo do Plenário e achada conforme, vai devidamente aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Plenário Nemésio Martins da Silva, em 12 de novembro de 2019.